



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 29/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições, em assembleia geral ocorrida no dia 07/07/2022, conforme ata 06/2022 deliberou o que segue:

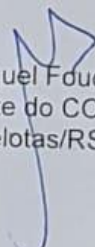
Considerando as competências deste Conselho, instituídas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº. 4.926 de 16 de abril de 2003;

Resolve:

Aprovar o Edital 01/2022 com o objetivo de repassar recursos oriundos do FUMDICA para Organizações sem fins lucrativos desenvolverem ações com duração de até 18 meses, totalizando o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

1. Revogam-se as disposições contrárias.

Pelotas, 07 de julho de 2022.


Maiquel Fouchy
Presidente do COMDICA
Pelotas/RS